



PORTE PAGO  
DR/SP  
ISR - 40 - 3051/81

# Diário Oficial

Estado de São Paulo

Diário da Assembléia Legislativa - 14ª Legislatura

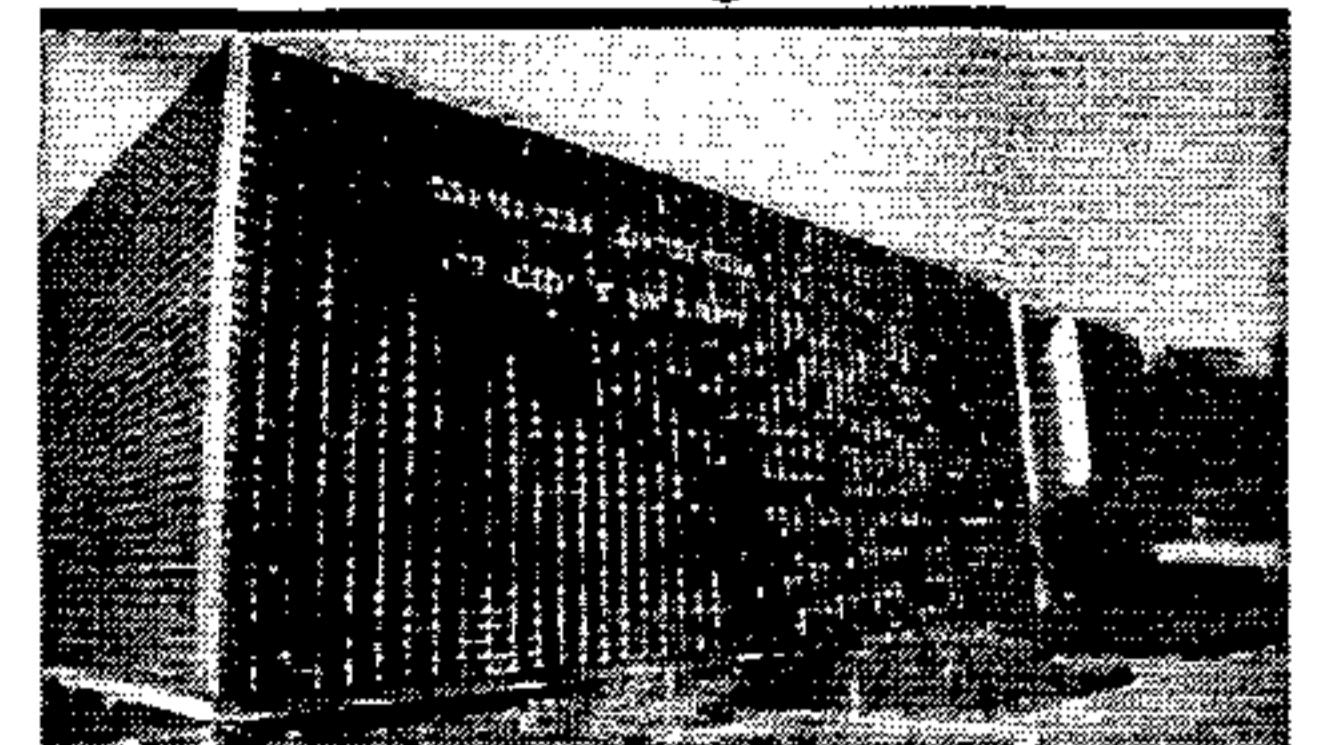
Presidente: Vanderlei Macris

1º Vice-Presidente: Sidney Beraldo  
2º Vice-Presidente: Lobbe Neto

1º Secretário: Roberto Gouveia  
2º Secretário: Paschoal Thomeu

3º Secretário: Roque Barbieri  
4º Secretário: Eduardo Soifur

Poder Legislativo



Palácio Nove de Julho  
Av. Pedro Álvares Cabral, Nº 201 - CEP: 04097-900  
Ibirapuera - F. 886-6122  
<http://www.al.sp.gov.br>

<http://www.imesp.com.br>

Volume 109 • Número 85 • São Paulo, sexta-feira, 7 de maio de 1999

## LEIS

### Lei nº 10.307, de 06 de maio de 1999

(Projeto de lei nº 742, de 1996, do Deputado Aldo Demarchi - PPB)

*Disciplina a instalação de novos estabelecimentos de comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos no Estado de São Paulo.*

O Presidente da Assembléia Legislativa: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 8º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - A instalação de estabelecimentos de comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, em cidades com mais de 30.000 (trinta mil) habitantes, deverá respeitar a distância mínima de um raio de 200m (duzentos metros) com relação a estabelecimentos congêneres já instalados.

Parágrafo único - Consideram-se comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, para efeitos desta lei, as drogarias e as farmácias alopatricas, homeopáticas e de manipulação.

Artigo 2º - Fica assegurado direito adquirido a todos os estabelecimentos definidos no parágrafo único do artigo 1º, que já estiverem legalmente instalados até a data de publicação desta lei.

Parágrafo único - O direito adquirido continua assegurado, ainda que os estabelecimentos venham a sofrer alteração de razão social.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 06 de maio de 1999.

a) VANDERLEI MACRIS - Presidente  
Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 06 de maio de 1999.

a) Auro Augusto Caliman - Secretário Geral Parlamentar

### Lei nº 10.308, de 06 de maio de 1999

(Projeto de lei nº 762, de 1996, da Deputada Célia Artacho)

*Disciplina a localização dos concursos vestibulares das universidades públicas estaduais.*

O Presidente da Assembléia Legislativa: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 8º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Nos concursos vestibulares das universidades públicas estaduais deverá ser observado, para a determinação e distribuição dos locais de realização das provas, o mais próximo possível do endereço indicado pelo candidato.

§ 1º - Em atendimento ao disposto no "caput" deste artigo, as fichas de inscrição para o concurso vestibular deverão conter campo apropriado para o candidato fazer a opção pelo local de realização das provas.

§ 2º - A relação dos locais de realização das provas deverá ser publicada em tempo hábil, para que o candidato possa recorrer, solicitando lugar mais adequado, caso se sinta prejudicado.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 06 de maio de 1999.

a) VANDERLEI MACRIS, Presidente  
Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 06 de maio de 1999.

a) Auro Augusto Caliman, Secretário Geral Parlamentar

### Lei nº 10.309, de 06 de maio de 1999

(Projeto de lei nº 476, de 1997, do Deputado Wagner Lino - PT)

*Dispõe sobre cessão de prédios escolares para uso da comunidade local.*

O Presidente da Assembléia Legislativa: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 8º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Conselho de Escola de cada unidade escolar, e na sua impossibilidade, a direção escolar, responsável diretamente pela expedição de autorização para uso de prédio escolar, desde que o solicitante assine um termo de responsabilidade sobre o patrimônio escolar.

Artigo 2º - Desde que a atividade não prejudique o funcionamento normal da escola no período de aula ou de atividades extracurriculares, não cabe ao Conselho nortear a cessão em função de critérios discriminatórios, quer sejam eles religiosos, políticos, econômicos ou culturais.

Parágrafo único - As atividades lucrativas só serão autorizadas se forem realizadas por entidades públicas de caráter social ou filantrópico com destinação social comprovada.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 06 de maio de 1999.

a) VANDERLEI MACRIS, Presidente  
Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 06 de maio de 1999.

a) Auro Augusto Caliman, Secretário Geral Parlamentar

## ATOS

### ERRATA

#### Ato n.º 12, de 1999

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35, parágrafo único da IX Consolidação do Regimento Interno e por força da aprovação do Requerimento n.º 729 de 1999, nomeia os seguintes Deputados para compor Comissão de Representação com a finalidade de acompanhar os trabalhos da Comissão Especial da Reforma Política, na Câmara dos Deputados, em Brasília, até o final da deliberação da matéria.

Deputado PAULO JULIANO  
Deputado GILBERTO NASCIMENTO  
Deputado JAMIL MURAD  
Deputado ALBERTO CALVO  
Deputado EDSON APARECIDO  
Deputada CÉLIA LEÃO  
Deputado JOSÉ CARLOS STANGARLINI  
Deputado JOSÉ AUGUSTO DA SILVA RAMOS  
Deputado CALDINI CRESPO  
Deputada TEREZINHA DA PAULINA  
Deputado JOSÉ ZICO PRADO  
Deputado ANTONIO SALIM CURIATI  
Deputado ALDO DEMARCHI  
Assembléia Legislativa, em 30 de abril de 1999  
a) VANDERLEI MACRIS - Presidente  
(Publicado no D.O. de 01-05-99)

#### Retificação

Ato n.º 10 de 1999  
Leia-se como segue e não como constou:

## Direitos Humanos

PT  
Dep. Renato Simões  
Dep. Paulo Teixeira

Dep. Hamilton Pereira  
Dep. Maria Lúcia Prandi

PL  
Dep. Milton Vieira

Dep. Willians Rafael

## Promoção Social

PL  
Dep. Nelson Salomé

Dep. Milton Vieira

## Segurança Pública

PSDB  
Dep. Carlos Sampaio

Dep. Wilson de Oliveira Moraes

(Publicado no D.O. de 30-04-99)

## ORDEM DO DIA

### 7 DE MAIO DE 1999 36ª SESSÃO ORDINÁRIA

#### Proposições em Regime de Urgência

1- Veto - Discussão e votação do Projeto de lei Complementar nº 102, de 1995, (Autógrafo nº 24040), vetado totalmente, apresentado pelo deputado Campos Machado, alterando dispositivo do artigo 15 da Lei Complementar nº 207, de 1979, que modifica a denominação do cargo de Motorista Policial para Agente Policial e estabelece nível de escolaridade para o respectivo provimento. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

2- Veto - Discussão e votação do Projeto de lei Complementar nº 27, de 1997, (Autógrafo nº 24097), vetado parcialmente, apresentado pelo Tribunal de Justiça, dispondo sobre o Sistema de Juizados Especiais. Parecer nº 94, de 1999, de relator especial pela Comissão de Justiça, favorável ao projeto quanto aos artigos 19, 20 e 26 e contrário ao projeto quanto ao § 1º do artigo 6º. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

3- Veto - Discussão e votação do Projeto de lei Complementar nº 38, de 1997, (Autógrafo nº 23868), vetado parcialmente, apresentado pelo Sr. Governador, instituindo Plano de Carreira, Vencimentos e Salários para os integrantes do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

4- Veto - Discussão e votação do Projeto de lei Complementar nº 37, de 1998, (Autógrafo nº 24158), vetado totalmente, apresentado pelo Sr. Governador, estabelecendo normas para o funcionamento dos Fundos Especiais de Despesa dos Institutos de Pesquisa que especifica. Parecer nº 174, de 1999, de relator especial pela Comissão de Justiça, contrário ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

5- Veto - Discussão e votação do Projeto de lei nº 274, de 1991, (Autógrafo nº 24247), vetado totalmente, apresentado pelo deputado Jamil Murad, dispondo sobre a regulamentação dos Conselhos de Representantes e Diretores Representantes, dispostos no artigo 115, inciso XXIII, da Constituição do Estado. Parecer nº 357, de 1999, de relator especial pela Comissão de Justiça, contrário ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

6- Veto - Discussão e votação do Projeto de lei nº 848, de 1991, (Autógrafo nº 24223), vetado totalmente, apresentado pelo deputado Dalla Pria, dispondo sobre a obrigatoriedade da inclusão, pelos fabricantes, de advertência em embalagens plásticas destinadas ao acondicionamento de produto ou substância colocados ao consumo público. Parecer nº 139, de 1999, de relator especial pela Comissão de Justiça, favorável ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

7- Veto - Discussão e votação do Projeto de lei nº 123, de 1993, (Autógrafo nº 24252), vetado totalmente, apresentado pelo deputado Celso Tanauí, dispondo sobre a isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA aos veículos com mais de dez anos de uso. Parecer nº 349, de 1999, de relator especial pela Comissão de Justiça, favorável ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

8- Veto - Discussão e votação do Projeto de lei nº 215, de 1993, (Autógrafo nº 23724), vetado totalmente, apresentado pelo deputado Celso Tanauí, dispondo sobre a obrigatoriedade da instalação de sanitários femininos e masculinos, para uso público, nas agências bancárias. Parecer nº 2368, de 1997, de relator especial pela Comissão de Justiça, favorável ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

9- Veto - Discussão e votação do Projeto de lei nº 449, de 1993, (Autógrafo nº 24253), vetado totalmente, apresentado pelo deputado Lobbe Neto, alterando o artigo 1º da Lei 3744, de 1983, que estabelece condições para

construção de núcleos habitacionais pelo Estado. Parecer nº 368, de 1999, de relator especial pela Comissão de Justiça, contrário ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

10- Veto - Discussão e votação do Projeto de lei nº 802, de 1993, (Autógrafo nº 23044), vetado totalmente, apresentado pelo deputado Antenor Chicarino, dispondo sobre a proteção ambiental do Vale do Ribeira. Parecer nº 428, de 1996, da Comissão de Justiça, favorável ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

11- Veto - Discussão e votação do Projeto de lei nº 92, de 1995, (Autógrafo nº 23454), vetado totalmente, apresentado pela deputada Edna Macedo, dispondo sobre o transporte gratuito e obrigatório de Policiais Militares fardados. Parecer nº 873, de 1997, de relator especial pela Comissão de Justiça, favorável ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

12- Veto - Discussão e votação do Projeto de lei nº 178, de 1995, (Autógrafo nº 23718), vetado totalmente, apresentado pela deputada Edna Macedo, dispondo sobre a informação impressa na contracapa de livros didáticos comercializados no Estado de São Paulo sobre a Síndrome da Imunodeficiência Adquirida - AIDS. Parecer nº 2266, de 1997, de relator especial pela Comissão de Justiça, favorável ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

13- Veto - Discussão e votação do Projeto de lei nº 200, de 1995, (Autógrafo nº 23118), vetado totalmente, apresentado pela deputada Edna Macedo, dispondo sobre a concessão de documentos a ex-detentos que tenham cumprido integralmente suas penas, tornando os antecedentes criminais sigilosos, desde que não reincidam no crime. Parecer nº 463, de 1996, de relator especial pela Comissão de Justiça, favorável ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

14- Veto - Discussão e votação do Projeto de lei nº 313, de 1995, (Autógrafo nº 23725), vetado totalmente, apresentado pelo deputado Reynaldo de Barros Filho, definindo e incentivando a criação do "novilho precoce" para abate. Parecer nº 2369, de 1997, de relator especial pela Comissão de Justiça, favorável ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

15- Veto - Discussão e votação do Projeto de lei nº 321, de 1995, (Autógrafo nº 23826), vetado totalmente, apresentado pelo Sr. Governador, dispondo sobre promoção de Praças da Polícia Militar. Parecer nº 187, de 1998, de relator especial pela Comissão de Justiça, favorável ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

16- Veto - Discussão e votação do Projeto de lei nº 506, de 1995, (Autógrafo nº 23727), vetado totalmente, apresentado pelo deputado José Pivatto, estabelecendo diretrizes para convênios com municípios, visando à implantação de projetos de habitação popular. Parecer nº 2370, de 1997, de relator especial pela Comissão de Justiça, favorável ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

17- Veto - Discussão e votação do Projeto de lei nº 511, de 1995, (Autógrafo nº 23726), vetado totalmente, apresentado pelo deputado Cesar Callegari, criando o Programa Estadual de Incentivo à Educação Básica. Parecer nº 2389, de 1997, de relator especial pela Comissão de Justiça, favorável ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

18- Veto - Discussão e votação do Projeto de lei nº 521, de 1995, (Autógrafo nº 24254), vetado totalmente, apresentado pelo deputado José Zico Prado, dispondo sobre a criação do "Bilhete Único Metropolitano Regionalizado". Parecer nº 361, de 1999, de relator especial pela Comissão de Justiça, contrário ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

19- Veto - Discussão e votação do Projeto de lei nº 579, de 1995, (Autógrafo nº 23461), vetado totalmente, apresentado pelo deputado Campos Machado, autorizando o Poder Executivo a implantar a Universidade Aberta de São Paulo - UnAB/SP. Parecer nº 874, de 1997, de relator especial pela Comissão de Justiça, contrário ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

20- Veto - Discussão e votação do Projeto de lei nº 595, de 1995, (Autógrafo nº 24255), vetado parcialmente, apresentado pelo deputado Paulo Teixeira, instituindo política para a superação da discriminação racial no Estado. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

21- Veto - Discussão e votação do Projeto de lei nº 798, de 1995, (Autógrafo nº 23466), vetado totalmente, apresentado pela deputada Mariângela Duarte, regulamentando o artigo 250 da Constituição Estadual, a fim de universalizar o ensino de 2º Grau. Parecer nº 953, de 1997, de relator especial pela Comissão de Justiça, favorável ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

22- Veto - Discussão e votação do Projeto de lei nº 899, de 1995, (Autógrafo nº 23487), vetado totalmente, apresentado pelo deputado Djalma Bom, dispondo sobre o uso e exploração de cerrado no Estado. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

23- Veto - Discussão e votação do Projeto de lei nº 913, de 1995, (Autógrafo nº 24234), vetado totalmente, apresentado pelo deputado Carlos Alberto Bel,

## SUMÁRIO

Leis	1
Ordem do Dia	1
Pauta	2
Oradores Inscrições	3
Expediente	3
Atos Administrativos	9
Comissões	10
Debates	—
Pronunciamentos de Sessões Anteriores	—
<b>TRIBUNAL DE CONTAS</b>	<b>11</b>
Este caderno, com 24 páginas contém as publicações do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas do Estado, não pode ser comercializado separadamente do EXECUTIVO SEÇÃO I.	